



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1056

Ivaiporã, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022



DESPACHO

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, resolve:

CONSIDERANDO, parecer jurídico emitido pelo setor jurídico em data de 11 de outubro de 2022, referente ao ofício 106/2022 do Departamento de Saúde do Município de Lunardelli/PR, em que solicita providências junto à empresa **ODONTOMED – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA - ME**, e que recomenda a abertura de Procedimento Administrativo, com a suspensão do Contrato 27/2022 durante o trâmite procedimental, com a expedição de ofício ao Conselho Regional de Medicina e Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã/PR;

DECIDO, pelo **ACATAMENTO DO PARECER JURÍDICO** apresentado, e **DETERMINO** a abertura de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos no prazo de 30 dias, com a **SUSPENSÃO** do **CONTRATO 27/2022**, devendo ser expedida portaria de instauração do procedimento, bem como sejam encaminhados ofícios pelo departamento jurídico informando os órgãos e o Município de Lunardelli para que se do seu interesse acompanhe o procedimento.

Providências Necessárias,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 25 de outubro de 2022.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2022.10.25 16:49:03 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1056

Ivaiporã, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022



RESOLUÇÃO Nº 56/2022

SÚMULA: "Decreta Feriado e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, edita a seguinte:

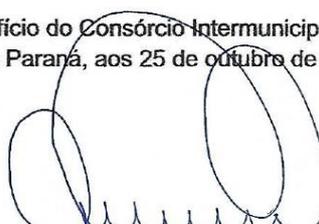
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Considerando o feriado de 28 de outubro de 2022, referente ao dia do "Servidor Público", estabelece recesso das atividades, devendo ser cumprido por todos os servidores do Consórcio;

Art. 2º - Decorrente do feriado, ficam paralisadas todas as atividades da entidade do dia 28 de outubro de 2022 (sexta – feira), devendo estas retornarem à normalidade em 31 de outubro de 2022 (segunda – feira);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 25 de outubro de 2022.


CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1056

Ivaiporã, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022



RESOLUÇÃO Nº 57/2022

Súmula: “Torna pública a tabela de valores referentes à complementação de óculos conforme processo de licitação, para faturamento manual da diferença prevista como máxima, dos itens constantes no anexo I, pelos municípios consorciados e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 19 de julho de 2019, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO

Considerando os termos da Assembleia dos Prefeitos, de 19 de julho de 2019 que orienta: Sempre que seja necessária a recomposição de preços e/ou ajustes de valores de órteses e próteses, de acordo com os processos licitatórios de compra, deverá ser editada resolução para alterar o valor a ser praticado, ficando a cargo do setor de órtese e prótese comunicarem sobre a alteração, e a providencia de elaboração de nova tabela a ser aplicada;

Considerando a Resolução de nº 08 de 07 de agosto de 2019 que Autoriza o faturamento manual da diferença prevista como máxima, dos itens constantes em seu anexo único, da tabela de órtese e prótese e óculos, pelos municípios consorciados e dá outras providências;

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 constante no contrato administrativo Nº 170/2022;

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1056

Ivaiporã, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022



Art. 1º - Tornar pública a tabela de valores correspondente a óculos, referente à licitação realizada, com relação aos valores a serem faturados manualmente aos municípios, elencados no anexo I desta Resolução;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 25 de outubro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2022.10.25 16:48:16 -03'00'

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS**

ANEXO I

Item	Valor SUS	Valor Licitado	Valor máximo previsto faturamento
Conjuntos de armações simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas bifocais igual ou maior que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CIS.	R\$ 28,00	R\$ 76,90	R\$ 48,90
Conjuntos de armações simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas multifocais igual ou maior que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CIS.	R\$ 28,00	R\$ 81,90	R\$ 53,90
Conjuntos de armações simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas monofocais igual ou maior que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CIS.	R\$ 28,00	R\$ 52,50	R\$ 24,50

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1056

Ivaiporã, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Dispensa 2/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BIO RESIDUO TRANSPORTES LTDA.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **6/2022**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA BIO RESIDUO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA GOIÁS, CIANORTE-PR inscrita no CNPJ Nº 08.680.158/0001-61, representada pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, inscrita no CPF nº 037.950.069-88, RG nº 7731932-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Dispensa Nº 2/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término , prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **6/2022**, através da seguinte redação:

I - “O presente termo aditivo tem por objeto Reajuste de valores de 25% na importância de R\$351,60 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), mantendo a validade até 21/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,

Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2022 (24/10/2022).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1056

Ivaiporã, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA BIO RESIDUO TRANSPORTES LTDA
MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1056

Ivaiporã, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

Inexigibilidade Nº 148/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de profissionais, psicólogos, dos municípios em APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS QUALITATIVOS DO WISC NUMA ABORDAGEM NEUROPSICOLÓGICA, para atender as necessidades dos pacientes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde Ivaiporã.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 148/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 148/2022, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa NORD TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.806.035/0001-80, no valor de R\$ 17.005,00 (dezesete mil e cinco reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 25 de outubro de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1056

Ivaiporã, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 179/2022

ASSUNTO: Dispensa Nº 24/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL para o Consórcio de Saúde de Ivaiporã., **conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.**

A documentação referente à **Dispensa nº 24/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 24/2022, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa PAULO ROBERTO TASSINARI e CIA LTDA, CNPJ/MF: 07.598.559/0001-04, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã, 25 de outubro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE